

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Sebastião Pagani - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742-0215 - Telefone (027) 3742-0200  
CNPJ 13.953.742/0001-83

**CONTRATO Nº 27/2021****Processo nº 1039/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SENHOR LUCIANO GRAUNKE, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE PARA O FIM EXPRESSO NAS CLAUSULAS QUE O INTEGRAM:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.953.742/0001-83, com sede na Travessa Sebastião Valeriano Pagani, Centro, São Domingos do Norte- ES, representada legalmente por seu Secretário o **Srº Waldir Feroni Junior**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 045.837.227-70 e RG nº 1304130 SSP ES, residente e domiciliado na rua São Salvador, nº 118, Centro, São Domingos do Norte-ES e pela Prefeita Municipal a **Srª. Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, aqui denominada **LOCATÁRIA** e do outro lado o Senhor **Luciano Graunke**, portador do CPF nº 377.059.977-20 e C.I nº 485.108 ES, residente e domiciliado na Avenida Honório Fraga, s/nº Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo protocolado sob o nº 1039/2021, regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações , observadas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste contrato a Locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação de diversas setores da Secretaria Municipal de Saúde a saber: FUNASA e AGENTE DE ENDEMIAS, Laboratório para examinar Lâminas e garagem de veículos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O imóvel, objeto do presente, é dado em locação a partir de **23/09/2021** até **23/09/2022**.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Sebastião Pagani - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742-0215 - Telefone (027) 3742-0200  
CNPJ 13.953.742/0001-83

2.2 - O presente contrato poderá ser rescindido e/ou prorrogado pelo Locatário a qualquer momento independentemente do prazo constante no item anterior, mediante decisão fundamentada da autoridade competente e no sumário social.

2.3 - No caso de rescisão antecipada não caberá nenhuma indenização quanto às mensalidades a (ao) Locador (a), devendo ser observado o prazo de comunicação da rescisão com no mínimo 30 dias de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O aluguel mensal convencionado é de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) perfazendo a um valor global de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, como segue:

**Secretaria Municipal de Saúde**

**008010 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**1030500172.078 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.3.90.36.00 – ELEMENTO DE DESPESA**

**110 – FICHA**

**1214 – FONTE DE RECURSO**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO**

5.1 - O Locatário não poderá sublocar transferir ou emprestar, no todo ou em parte o imóvel objeto do presente, fato que importará em sua imediata rescisão.

5.2 - Quaisquer benfeitorias fixas realizadas no imóvel, pelo Locatário, passarão a integrá-la e a pertencer ao locador (a), independente de indenização das mesmas, conforme o estipulado em Lei.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Valeriano Sebastião Pagani - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742-0215 - Telefone (027) 3742-0200  
CNPJ 13.953.742/0001-83

5.3 - Quanto aos equipamentos instalados pelo Locatário, como luminárias, divisórias e outras, o mesmo poderá retirá-las ao término da locação, desde que não provoque danificações nas partes fixas do imóvel.

5.4 - O Locatário compromete-se a manter o imóvel em perfeitas condições de funcionamento, segurança, conservação, higiene e limpeza, bem como nessas condições, devolvê-lo ao término da Locação, facultando ainda ao Locador (a) por si ou representantes seu vistoriá-lo sempre que julgar necessário.

5.5 - O Locatário obriga-se ao uso pacífico do imóvel, por si e pelos seus relativamente aos princípios de segurança e vizinhança, quanto ao silêncio e demais determinações legais.

5.6 - Todas as despesas de consumo de água, energia elétrica e telefone, ficam a cargo do Locatário, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas.

### **CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE DO LOCADOR (A)**

6.1 - O Locador (a) obriga-se para com o Locatário: entregar o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina garantir durante o Contrato de Locação a forma e o destino da casa.

6.2 - O Locador (a) obriga-se a dar recibo ao Locatário das importâncias por este pago, com discriminação.

6.3 Pagar os impostos, taxas ou contribuições incidentes sobre a propriedade do imóvel, tais como IPTU e etc.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A execução do presente contrato será acompanhada por **Cleidimar Kinack**, fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Sebastião Pagani - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742-0215 - Telefone (027) 3742-0200  
CNPJ 13.953.742/0001-83

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o foro de Águia Branca/ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

São Domingos do Norte/ES, 23 de Setembro de 2021.

**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**

Prefeita Municipal

Locatária

**Luciano Graunke**

Representante Legal

**Locador**

**Waldir Feroni Junior**

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_